



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador EDINHO GARCIA que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **“Institui o Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira”**, nos seguintes termos.

Justificativa

Instituir o Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira, em nossa cidade, é reconhecer e valorizar a importância da capoeira e do capoeirista (mestres, contramestres, professores, monitores, formados e alunos), na formação cultural, educacional e social, no Município.

No dia 3 de agosto, é celebrado, no Estado de São Paulo, o Dia do Capoeirista, em obediência a Lei nº 4.649, de 1985, do Governo do estado de São Paulo, que institui oficialmente essa data, em comemoração a todos os capoeiristas.

A criação da capoeira ocorreu, possivelmente, no final do século XVI, no Quilombo dos Palmares.

Inicialmente, destacamos a origem da capoeira como expressão cultural, que engloba a arte marcial, a dança, a cultura e a música. Mas, antes de ser uma arte, a capoeira simboliza a luta e a resistência dos povos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

africanos e dos afrodescendentes que foram escravizados no Brasil, no período colonial, com muito mais força no período de 1500 a 1815, mas que continuou por muito tempo.

Como os escravos eram proibidos de praticar qualquer tipo de arte marcial ou de possuir armas, os negros escravizados utilizaram o seu próprio corpo como arma e criaram golpes e movimentos de defesas ágeis e complexos, utilizando, primariamente, chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas e acrobacias em solo ou aéreas. Para não levantar suspeitas, os movimentos de luta africanos foram adaptados de forma a serem percebidos como uma dança.

A capoeira distinguiu-se de outras artes marciais por meio da musicalidade, sendo que os praticantes, chamados capoeiristas, aprendem, além de lutar e jogar, a tocar instrumentos típicos e cantar. Aquele que ignora a musicalidade é considerado um lutador incompleto e sem espírito esportivo.

A roda de Capoeira foi registrada como bem cultural, pelo IPHAN, no ano de 2008, com base em inventário realizado nos estados da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro. E, em novembro de 2014, recebeu o título de Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

A capoeira praticada na atualidade possui duas grandes vertentes: a angola, que representa movimentos mais rasteiros e teve como principal expoente o Mestre Pastinha, e a regional, que possui movimentos mais aéreos e teve como principal expoente o Mestre Bimba. Esta última foi criada em Salvador, cidade onde foi fundada a primeira academia de capoeira do Brasil, em 1937.

Para que uma pessoa possa se tornar capoeirista, tem que aprender o ofício, suas técnicas, jeitos, molejos, danças, músicas e tudo o que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

envolve a capoeira. E quem passa esses ensinamentos são os mestres de capoeira.

É justo que comemore o Dia do Capoeirista, como também é justo que, na mesma data, os mestres, que repassam os ensinamentos e não deixam a capoeira morrer, também tenham o reconhecimento da comunidade.

Em Valinhos, a capoeira tem sido referencia importante nos diversos projetos desenvolvidos, nas áreas da Cultura, Esporte e Educação.

Valinhos tem, atualmente, centenas de praticantes de capoeira e há milhares de simpatizantes na região.

A presente proposta visa a dar a luz ao precioso trabalho desenvolvido por capoeiristas e mestres de capoeira, verdadeiros professores dessa arte marcial brasileira.

Nosso objetivo, ao apresentar a presente propositura, é no sentido de dar voz, reconhecimento e valorização aos capoeiristas e mestres de capoeira do nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de que a presente propositura venha ser aprovada.

Valinhos, 24 de abril de 2024.

AUTORIA: EDINHO GARCIA/PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

“Institui o Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira”

LUCIMARAROSSO DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Valinhos, no dia 3 de agosto, instituído “DIA DO CAPOEIRISTA”, pela Lei Estadual nº 4.649, de 7 de agosto de 1985.

Art. 2º O Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira será incluído no Calendário oficial do Município.

Art 3º São objetivos do Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira:

I – Valorizar o papel do Capoeirista e do mestre de capoeira e dar publicidade as ações desenvolvidas pelos capoeiristas (mestres, contramestres, professores, monitores, formados e alunos).

II- Resgatar a história da capoeira e fortalecer



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

políticas públicas voltadas a cultura, ao esporte e a educação e que incluam o capoeirista em suas diretrizes de trabalho.

III- Destacar o papel do capoeirista e do mestre de capoeira no processo de formação inclusiva relativo as ações voltadas para pessoa com deficiência.

Art 4º Em comemoração ao Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira, que constitui uma expressão cultural e esportiva afro-brasileira, desenvolvida no Brasil, e que misture arte marcial, dança e música, poderão ser realizadas relacionadas a capoeira, tais como; entrega de medalhas e realização de sessão solene voltada a valorização do capoeirista e do mestre de capoeira no processo de formação humana, social e profissional.

Art 5º A organização dos eventos relativos ao Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira, que deverá contar com a participação de capoeiristas e mestres de capoeira do Município, bem como de pessoas e entidades envolvidas com tal prática esportiva, ficará a cargo do órgão municipal competente.

Art 6º Os eventos ao Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira deverão ser amplamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

divulgados, providenciando-se, inclusive, a notificação oficial das academias e demais entidades esportivas regulamentadas, assim como dos sindicatos e da imprensa local.

Art 7º Os eventos relativos ao Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira contarão com a participação de líderes da região e personalidades ligadas a capoeira.

Art 8º Revoga-se a Lei nº 5130, de 17 de junho de 2015.

Art 9º O Poder executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art 10º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 11º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos 24 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

